



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026387

Modalidade: Pregão - RP 15

Edital nº: 21/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE À MUNICÍPES DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA/FMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DE Nº 1.399 DE 03 DE JULHO DE 2008, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

COTA PRINCIPAL

001 3225 UN CESTA BÁSICA Composta por: 02 pacotes de arroz tipo 1, 01 pacote de açúcar Cristal de 5 kg, 02 litros de óleo de soja, 02 kg de feijão carioca, 01 pacote de café moído 500 gr, 01 lata de extrato de tomate 340 gr, 01 pacote de biscoito tipo maizena 400 gr, 01 pacote de fubá de 500gr, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500 gr, 01 pacote de sal refinado de 01 kg, 01 lata de sardinha com 130gr, 03 litros de leite longa vida UHT, 01 pacote de achocolatado em pó instantâneo com 400gr. - R\$ 96,83

COTA RESERVADA ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 1075 UN CESTA BÁSICA Composta por: 02 pacotes de arroz tipo 1, 01 pacote de açúcar Cristal de 5 kg, 02 litros de óleo de soja, 02 kg de feijão carioca, 01 pacote de café moído 500 gr, 01 lata de extrato de tomate 340 gr, 01 pacote de biscoito tipo maizena 400 gr, 01 pacote de fubá de 500gr, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500 gr, 01 pacote de sal refinado de 01 kg, 01 lata de sardinha com 130gr, 03 litros de leite longa vida UHT, 01 pacote de achocolatado em pó instantâneo com 400gr. - R\$ 96,83

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA:

Item	Quant	Uni	Descrição
01	02	Pct	Arroz tipo 1 - 1ª qualidade (Tipo 01), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros,



			sem barriga branca, isenta de parasitas, mofos, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente com 05 kg. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
02	01	Pct	Açúcar cristal isenta de fermentações, matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 05 kg. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
03	02	Pet	Óleo refinado de soja - de 1º qualidade, 100% natural. Embalagem: pet de 900 ml. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
04	02	Pct	Feijão carioca tipo 1 – 1ª qualidade novo, constituído de grãos Inteiros, grandes, claros e são, isenta de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem: Primária, saco plástico transparente atóxico com 01 kg. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
05	01	Pct	Café- torrado e moído - de 1º qualidade, pó fino e homogêneo, puro, livre de impurezas. Embalagem de 500g, com os dados do fabricante, data de validade e o selo de certificação da ABIC impressos na embalagem, data de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.
06	01	Lata	Extrato de tomate - 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico. Embalagem Lata sem amassados, ferrugens com 340 gr. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
07	01	Pct	Biscoito tipo maisena, massa bem assada, sem cobertura, com cheiro e sabor próprio. Embalagem: plástica atóxica com 400 gr. 3x1 Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
08	01	Pct	Fubá de milho - 1º qualidade, livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária – saco plástico transparente atóxico com 500g. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
09	02	Pct	Macarrão tipo espaguete - 1º qualidade, fabricado a partir de farinha de trigo especial e ovos em pó, cor amarelada, com sabor e odor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária – saco plástico transparente atóxico com 500g. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.
10	01	Pct	SAL- 1ª qualidade, refinado iodado de mesa. Embalagem: primária – plástica transparente atóxica com 1 kg. Validade: mínima de 03 meses a contar da data de entrega.



11	01	Lta	Sardinha - com espinha em óleo comestível Embalagem: lata sem amassados, ferrugens, peso líquido 130gr. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega
12	03	Pct	LEITE LONGA VIDA UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega.
13	01	Pct	Achocolatado em pó instantâneo 400gr - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 gr cada. Prazo de validade mínimo: 03 meses a contar a partir da data de entrega.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, de Cesta Básica, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social..

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- necessidade de compras habituais;
- viabilidade da entrega parcelada;
- impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **9 de abril de 2019, às 15:30** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 416.356,11, (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Almoxarifado Central
- Av Brasil nº 220 – Anexo III, Vila Residencial de Furnas em Fronteira – MG.



- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

7.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 03(três meses), a contar da data da entrega;

7.4. Os produtos das cestas básicas, deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

7.4.1. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.4.2. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 03 (três meses), após a data da entrega;

7.4.3. Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA(Quando for o caso).

7.4.4. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA, e outros);

7.4.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.4.6. Não será aceita oferta de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana/FMAS.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.



8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;

h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;



- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE _

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 25 de março de 2019.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 25 de março de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal